



Ofício nº 444/2014/GAPRE

São Bento do Sul, 20 de agosto de 2014.

Senhor Presidente,

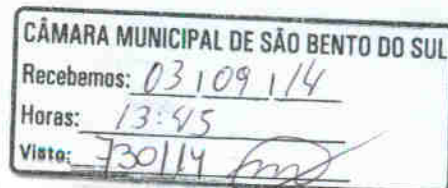
Em resposta ao Requerimento de Informação nº 121/2014, encaminhado pelo Vereador César Augusto Accorsi de Godoy, encaminho em anexo documentos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SECON .

Atenciosamente,



Fernando Tureck
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Sr. César Augusto Accorsi de Godoy
Presidente da Câmara de Vereadores
São Bento do Sul - SC



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCON – COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Ofício 162/2014
PROCON – São Bento do Sul-SC

São Bento do Sul, 19 de Agosto de 2014.

**Ao Chefe de Gabinete:
Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação n. 121/2014**


Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio desta apresentar as informações solicitadas pela Câmara de Vereadores, requerimento de informação n. 121/2014.

Além do relatório de fiscalizações efetuadas pelo Fiscal do PROCON, estamos encaminhando a cópia das notificações efetuadas as agências bancárias que estavam em desacordo como a lei n. 2594/2010.


O Procon estabeleceu um prazo de 30 dias para que estas agências se adequem a lei municipal, sob pena de aplicação de sanção administrativa prevista na mesma lei.


Para eventuais esclarecimentos, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,


**André Luiz Grossl
Diretor do PROCON**

Ào
Ilmo. Sr.
Pedro Ivo Diener
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
São Bento do Sul – SC


Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
Recebido no GAPRE em 20/08/14.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCON - SÃO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE AGÊNCIAS BANCÁRIAS

A relação abaixo trata-se dos bancos fiscalizados desde o início da fiscalização em fevereiro de 2012.

Banco Banrisul - fiscalizado em 23/02/2012: estabelecimento encontrava-se regular. Foram dadas algumas orientações referentes a legislações vigentes.

Banco HSBC - fiscalizado em 23/02/2012: estabelecimento encontrava-se irregular, faltando 03 acetos para acomodação dos clientes. Conforme Ofício 019/12, foi requerido providências em 30 dias, onde houve manifestação do referido Banco informando adequação.

Caixa Econômica Federal ag 0628 - fiscalizado em 27/02/2012: estabelecimento encontrava-se irregular, faltando 08 acetos para acomodação dos clientes. Conforme Ofício 018/12, foi requerido providências em 30 dias, onde houve manifestação do referido Banco informando adequação.

Banco Bradesco - fiscalizado em 27/02/2012: estabelecimento encontrava-se irregular, faltando 12 acetos para acomodação dos clientes, ausência de guarda volumes e display de senhas. Conforme Ofício 017/12, foi requerido providências em 30 dias, onde foi constatado visualmente após o prazo que o mesmo foi regularizado parcialmente, faltando ainda os guarda-volumes.

Banco Itaú-Unibanco - fiscalizado em 27/02/2012: estabelecimento encontrava-se irregular, pois display de chamado de senhas e dispensador de senhas estavam inativos. Conforme Ofício 015/12, foi requerido providências em 30 dias, onde foi constatado visualmente após o prazo que o mesmo foi regularizado.

Banco Itaú - fiscalizado em 27/02/2012: estabelecimento encontrava-se irregular, pois não havia porta giratória e guarda-volumes. Conforme Ofício 016/12, foi requerido providências em 30 dias, como não houve adequação no referido prazo estabelecimento foi notificado (not.003), e houve regularização posterior.

Banco do Brasil 0674 - fiscalizado em 02/03/2012: estabelecimento encontrava-se

BM

regular onde foram dadas as devidas orientações acerca da legislação vigente.

Banco do Brasil Oxford - fiscalizado em 29/02/2012: estabelecimento encontrava-se irregular pois não constava na senha o horário de retirada e também não era possível protocolar. Em 02/03/14 foi constatado visualmente que o problema foi resolvido.

Banco Sicoob - fiscalizado em 28/02/2012: estabelecimento encontrava-se irregular pois não havia guarda-volume nem segurança na agência. Conforme ofício 014/12, foi requerido providências em 30 dias. Foi constatado visualmente que a referida agência já possui guarda-volumes e segurança.

Banco Santander - fiscalizado em 29/02/12: estabelecimento encontrava-se irregular pois não havia guarda-volume. Conforme ofício 013/12, foi requerido providências em 30 dias. Foi constatado visualmente que a referida agência já possui guarda-volumes.

Banco do Brasil (ant.Besc) - fiscalizado em 28/02/2012: estabelecimento encontrava-se regular onde foram dadas as devidas orientações acerca da legislação vigente.

SCRRED Coop.Crédito - fiscalizado em 02/03/2012: estabelecimento encontrava-se irregular, pois não havia dispensador e display de senha. Gerente Roseli disse que iriam mudar de endereço no final do referido mês e que na nova agência já haveria adequação. Foi constatado visualmente que a referida agência já foi regularizada.

Banco Itaú Unibanco - fiscalizado em 10/01/2013: estabelecimento foi notificado (not.013) pois foi constatado que o dispensador de senhas e display de chamado de senhas não estava em funcionamento. Em fiscalização posterior foi constatada adequação.

Banco Bradesco - fiscalizado em 22/10/2013: estabelecimento foi notificado (not.115) após constatação da ausência de guarda-volumes.

Banco Bradesco - fiscalizado em 09/07/2014: estabelecimento foi autuado (auto inf.046) após reclamação de consumidor, foi feita constatação de que o mesmo aguardou mais de 30 minutos para ser atendido.



Paulo Roberto Signoreli
Fiscal de Posturas

40



PROCON

SÃO BENTO DO SUL

NOTIFICAÇÃO

Nº 139

1ª VIA - BRANCA - PROCESSO

1 - NOTIFICANTE

ORGÃO: PROCON
ENDEREÇO: Rua Ildefonso, 100 CEP: 91.200-000

2 - NOTIFICADO

NOME FANTASIA: Banco Comercial ATIVIDADE: Atividade Bancária
ENDEREÇO: Av. Itália, 100 E-MAIL: banco@comercial.com.br CEP: 91.200-000
MUNICÍPIO: São Bento do Sul ESTADO: RS TELEFONE:
CNPJ/CPF: 92.702.067/1-5500-40 INSCR. ESTADUAL: FAX:

3 - LOCAL DA NOTIFICAÇÃO

Banco Comercial DATA: 14/08/14 HORA: 10:53

4 - NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa acima qualificada, notificada nos termos da lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97, para representar: Dados Recurso Outro

no prazo de 30 dias, contados processualmente do recebimento desta, referente a (ao)

- RECLAMAÇÃO
- ATO DE OFÍCIO
- AUTO DE CONSTATAÇÃO
- JULGAMENTO / DECISÃO
- OUTROS (ESPECIFICADO NO CAMPO 5)



O não cumprimento no prazo supra sujeitará o notificado às sanções previstas na legislação pertinente

5 - OCORRÊNCIAS

Com a notificação em mãos, foi constatado
que a empresa não possui o registro em
atualização da atividade bancária, sendo
portanto, considerada irregular. Diante
desta situação, foi expedido o presente
notificação para que a empresa regularize
seu registro em até 30 dias, sob pena
de aplicação de multa e suspensão
de 30 dias.

6 - DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS (Quando for Caso):

Inconformidade com a Lei nº 8.078/90

7 - PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTRIBUIÇÃO

SIM NÃO

8 - NOTIFICANTE

Paulo Roberto
Assinatura

Nome: Paulo Roberto
Cargo: Gerente do Procon

9 - NOTIFICADO

RECEBIA 3ª VIA NESTA DATA: 14/08/14

Alberto Franzmann
Assinatura

Nome: Alberto Franzmann-5480
RG / CPF nº: Gerente Adjunto

059



PROCON

SÃO BENTO DO SUL

NOTIFICAÇÃO

Nº 140

1ª VIA - BRANCA - PROCESSO

1 - NOTIFICANTE

ORGÃO

ENDEREÇO

CEP

2 - NOTIFICADO

NOME FANTASIA

ATIVIDADE

ENDEREÇO

E-MAIL

CEP

MUNICÍPIO

ESTADO

TELEFONE

CNPJ/CPF

INSCR. ESTADUAL

FAX

3 - LOCAL DA NOTIFICAÇÃO

DATA

HORA

4 - NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa acima qualificada, notificada nos termos da lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97, para representar

Dados

Recurso

Outros

no prazo de 30 (trinta) dias, contados processualmente do recebimento desta, referente a (ao)

RECLAMAÇÃO

ATO DE OFÍCIO

AUTO DE CONSTATAÇÃO

JULGAMENTO / DECISÃO

OUTROS (ESPECIFICADO NO CAMPO 5)

O não cumprimento no prazo supra sujeitará o notificado às sanções previstas na legislação pertinente

5 - OCORRÊNCIAS

Em cumprimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 2594/10, a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, através do setor de saneamento básico, realizou a coleta de amostras de água potável em domicílios residenciais, com o objetivo de verificar a qualidade da água distribuída. A amostragem foi realizada em 14/10/19, com a participação de técnicos da Prefeitura Municipal e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Os resultados das análises foram encaminhados para a ANVISA e a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, para as devidas providências.

6 - DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS (Quando for Caso)

Lei Municipal nº 2594/10

7 - PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTRIBUIÇÃO

SIM

NÃO

8 - NOTIFICANTE

[Assinatura]
Assinatura

Nome:

Cargo:

[Assinatura]

9 - NOTIFICADO

RECEBI A 3ª VIA NESTA DATA 14/10/19

[Assinatura]
Assinatura

Nome:

RG / CPF nº

MARINA ANTONIO BIZZANI
RG 1554 178

CM



PROCON

SÃO BENTO DO SUL

NOTIFICAÇÃO

Nº 141

1ª VIA - BRANCA - PROCESSO

1 - NOTIFICANTE

ORGÃO

ENDEREÇO Rua Ulpiano da Silva, 134

CEP 89.200-15

2 - NOTIFICADO

NOME FANTASIA

Banco do Brasil S.A.

ATIVIDADE

Banco

ENDEREÇO

Av. Felipe Schmidt, 264

E-MAIL

CEP

89.200-15

MUNICÍPIO

São Bento do Sul

ESTADO

TELEFONE

CNPJ/CPF

00000000/5756-08

INSCR. ESTADUAL

FAX

3 - LOCAL DA NOTIFICAÇÃO

Banco do Brasil

DATA 14/08/14

HORA 15:30

4 - NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa acima qualificada, notificada nos termos da lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97, para representar:

Dados Recurso Outro

no prazo de 30 (trinta) dias, contados processualmente do recebimento desta, referente a (ao)

- RECLAMAÇÃO
- AUTO DE CONSTATAÇÃO
- OUTROS (ESPECIFICADO NO CAMPO 5)
- ATO DE OFÍCIO
- JULGAMENTO / DECISÃO



O não cumprimento no prazo supra sujeitará o notificado às sanções previstas na legislação pertinente

5 - OCORRÊNCIAS

Em cumprimento ao prazo de 30 dias para a constatação de eventual ocorrência de infração, foi realizado o trabalho de fiscalização em 14/08/14, no endereço informado, com o objetivo de verificar a existência de infrações. Não foram constatadas infrações. Desta forma, não há necessidade de multa. O prazo de 30 dias está concluído.

6 - DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS (Quando for Caso)

Lei Municipal nº 2544 no art. 1º

7 - PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTRIBUIÇÃO

SIM

8 - NOTIFICANTE

Paulo Roberto Inácio
Assinatura

Nome: J
Cargo: Juiz de Direito

9 - NOTIFICADO

RECEBIA 3ª VIA NESTA DATA 14/08/14

Assinatura

Nome: Maria Luiza de Souza
RG/CPF nº: 1.151.515/2009

PM



Prefeitura
São Bento do Sul

PROCON

SÃO BENTO DO SUL

NOTIFICAÇÃO

Nº 142

1ª VIA - BRANCA - PROCESSO

1 - NOTIFICANTE

ORGÃO

ENDEREÇO

2 - NOTIFICADO

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

CNPJ/CPF

ATIVIDADE

E-MAIL

ESTADO

INSCR. ESTADUAL

CEP

CEP

TELEFONE

FAX

3 - LOCAL DA NOTIFICAÇÃO

DATA

HORA

4 - NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa acima qualificada, notificada nos termos da lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97, para representar

Dados

Recurso

Outro

no prazo de 30 dias, contados processualmente do recebimento desta, referente a (ao)

RECLAMAÇÃO

ATO DE OFÍCIO

AUTO DE CONSTATAÇÃO

JULGAMENTO / DECISÃO

OUTROS (ESPECIFICADO NO CAMPO 5)

O não cumprimento no prazo supra sujeitará o notificado às sanções previstas na legislação pertinente

5 - OCORRÊNCIAS

Com a finalidade de cumprir o contrato de manutenção de limpeza pública, a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, através do PROCON, notificou a empresa contratada para a realização de serviços de limpeza pública, no dia 10/08/14, para que apresentasse o plano de trabalho a ser executado no prazo de 30 dias, contados processualmente do recebimento desta, referente a (ao) OUTROS (ESPECIFICADO NO CAMPO 5).

6 - DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS (Quando for Caso)

Lei Municipal nº 2597/10

7 - PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTRIBUIÇÃO

SIM

8 - NOTIFICANTE

Paulo Roberto

Assinatura

Nome:

Cargo:

Gerente de Atendimento

9 - NOTIFICADO

RECEBI A 3ª VIA NESTA DATA

14/08/14

Assinatura

Keli Patrícia Klaus

Gerente de Atendimento

600207

Nome:

RG / CPF nº:

810



PROCON

SÃO BENTO DO SUL

NOTIFICAÇÃO

Nº 143

1ª VIA - BRANCA - PROCESSO

1 - NOTIFICANTE

ORGÃO

ENDEREÇO

CEP

2 - NOTIFICADO

NOME FANTASIA

ATIVIDADE

ENDEREÇO

E-MAIL

CEP

MUNICÍPIO

ESTADO

TELEFONE

CNPJ/CPF

INSCR. ESTADUAL

FAX

3 - LOCAL DA NOTIFICAÇÃO

DATA

HORA

4 - NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa acima qualificada, notificada nos termos da lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97, para representar no prazo de 30 (trinta) dias, contados processualmente do recebimento desta, referente a (ão):

Dados Recurso Outro

- RECLAMAÇÃO
- AUTO DE CONSTATAÇÃO
- OUTROS (ESPECIFICADO NO CAMPO 5)
- ATO DE OFÍCIO
- JULGAMENTO / DECISÃO

O não cumprimento no prazo supra sujeitará o notificado às sanções previstas na legislação pertinente

5 - OCORRÊNCIAS

Com base em auto de constatação emitido pelo Procon de São Bento do Sul, em 12/08/14, referente ao fato de que a empresa notificada não possui o registro em vigor no Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CMDC) de São Bento do Sul/RS, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 5.511/10, o Procon de São Bento do Sul, em 12/08/14, notificou a empresa para que apresentasse o registro em prazo de 30 dias.

6 - DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS (Quando for Caso)

7 - PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTRIBUIÇÃO

8 - NOTIFICANTE

9 - NOTIFICADO

RECEBI A 3ª VIA NESTA DATA: 12/08/14

SIM

NÃO

Paulo Roberto Moreira
Assinatura

Nome: Fiscal de Notificação
Cargo:

[Assinatura]
Assinatura

Nome: _____
RG / CPF nº: _____

900



PROCON

SÃO BENTO DO SUL

NOTIFICAÇÃO

Nº 144

1ª VIA - BRANCA - PROCESSO

1 - NOTIFICANTE

ORGÃO

Procom

ENDEREÇO

Rua Uruguai, 130

CEP

89200-157

2 - NOTIFICADO

NOME FANTASIA

SC L. Ltda

ATIVIDADE

comércio

ENDEREÇO

Barão de São Borja, 333

E-MAIL

CEP

MUNICÍPIO

São Bento do Sul

ESTADO

TELEFONE

CNPJ/CPF

1021847410001-61

INSCR. ESTADUAL

FAX

3 - LOCAL DA NOTIFICAÇÃO

SC L. Ltda

DATA

HORA

14/08/14

14:54

4 - NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa acima qualificada, notificada nos termos da lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97, para representar.

Dados

Recurso

Outro

no prazo de 30 (trinta) dias, contados processualmente do recebimento desta, referente a (ao)

RECLAMAÇÃO

ATO DE OFÍCIO

AUTO DE CONSTATAÇÃO

JULGAMENTO / DECISÃO

OUTROS (ESPECIFICADO NO CAMPO 5)

O não cumprimento no prazo supra sujeitará o notificado às sanções previstas na legislação pertinente

5 - OCORRÊNCIAS

Em decorrência da constatação
aproximadamente a 15 dias antes da
vencimento do prazo de 30 dias para
apresentar o recurso, que, embora não
seja o prazo legal, a municipalidade
vem nos alertar e que, portanto, a
constatação ocorreu antes do prazo
de manifestação de 30 dias.

6 - DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS (Quando for Caso)

Lei Municipal nº 25.941/10 art. 1º

7 - PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTRIBUIÇÃO

SIM

NÃO

8 - NOTIFICANTE

Paulo Roberto [assinatura]
Assinatura

Nome:

Cargo:

Fiscal de Arrecadas

9 - NOTIFICADO

RECEBI A 3ª VIA NESTA DATA

14/08/14

[assinatura]
Assinatura

Nome:

RG / CPF nº:

André Luiz Lindolfo Wischni
7382798-1

Handwritten initials/signature in blue ink.



PROCON

SÃO BENTO DO SUL

NOTIFICAÇÃO

Nº 145

1ª VIA - BRANCA - PROCESSO

1 - NOTIFICANTE

ORGÃO

Procon

ENDEREÇO

Rua Uruguai s/n - Centro - 91200-000

CEP

89200-000

2 - NOTIFICADO

Paula Tereza de Souza

NOME FANTASIA

Paula Tereza de Souza

ATIVIDADE

Atividade não declarada

ENDEREÇO

Rua Uruguai s/n - Centro - 91200-000

E-MAIL

CEP

MUNICÍPIO

São Bento do Sul

ESTADO

TELEFONE

CNPJ/CPF

0070914015000-92

INSCR. ESTADUAL

FAX

3 - LOCAL DA NOTIFICAÇÃO

Paula Tereza

DATA

14/03/14

HORA

11:00

4 - NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa acima qualificada, notificada nos termos da lei nº 8.076/90 e Decreto nº 2.181/97, para representar

Dados

Recurso

Outro

no prazo de 30 trinta dias, contados processualmente do recebimento desta, referente a (ao)

RECLAMAÇÃO

ATO DE OFÍCIO

AUTO DE CONSTATAÇÃO

JULGAMENTO / DECISÃO

OUTROS (ESPECIFICADO NO CAMPO 5)

O não cumprimento no prazo supra sujeitará o notificado às sanções previstas na legislação pertinente

5 - OCORRÊNCIAS

Em 14/03/14, fui notificada para comparecer ao Procon para apresentar recurso contra o lançamento de multa em nome de Paulo Roberto de Souza, CPF nº 25.941.401-92, por não pagamento de IPTU. O lançamento foi feito em nome de Paulo Roberto de Souza, CPF nº 25.941.401-92, por não pagamento de IPTU. O lançamento foi feito em nome de Paulo Roberto de Souza, CPF nº 25.941.401-92, por não pagamento de IPTU. O lançamento foi feito em nome de Paulo Roberto de Souza, CPF nº 25.941.401-92, por não pagamento de IPTU.

6 - DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS (Quando for Caso)

Lei municipal nº 25.941/14 artigo 1º

7 - PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTRIBUIÇÃO

SIM

NÃO

8 - NOTIFICANTE:

Paulo Roberto de Souza
Assinatura

Nome:

Cargo:

Fiscal de Posturas

9 - NOTIFICADO:

RECEBI A 3ª VIA NESTA DATA 14/03/14

Paula Tereza de Souza
Assinatura

Nome:

RG / CPF nº:

25.941.401-92

100



PROCON

SÃO BENTO DO SUL

NOTIFICAÇÃO

Nº 146

1ª VIA - BRANCA - PROCESSO

1 - NOTIFICANTE

ORGÃO

Procon

ENDEREÇO

Rua Wenzel 244 - Centro

CEP

89200-000

2 - NOTIFICADO

NOME FANTASIA

SCR - S

ATIVIDADE

comércio

ENDEREÇO

R. Otto Schuler 111

E-MAIL

CEP

MUNICÍPIO

São Bento do Sul

ESTADO

TELEFONE

CNPJ/CPF

10218414/0004-00

INSCR. ESTADUAL

FAX

3 - LOCAL DA NOTIFICAÇÃO

SCR - S

DATA

15/08/14

HORA

02

4 - NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa acima qualificada, notificada nos termos da lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97, para representar

Dados

Recurso

Outro

no prazo de 30 (trinta) dias, contados processualmente do recebimento desta, referente a (ao)

RECLAMAÇÃO

ATO DE OFÍCIO

AUTO DE CONSTATAÇÃO

JULGAMENTO / DECISÃO

OUTROS (ESPECIFICADO NO CAMPO 5)

O não cumprimento no prazo supra sujeitará o notificado as sanções previstas na legislação pertinente

5 - OCORRÊNCIAS

Em cumprimento ao ato de constatação de irregularidade e a determinação de providências para a regularização da situação da empresa, a mesma não compareceu para apresentar defesa no prazo de 30 dias.

6 - DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS (Quando for Caso)

Lei municipal 250-10 de 1991

7 - PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTRIBUIÇÃO

SIM

NÃO

8 - NOTIFICANTE

Paulo Roberto Almeida

Assinatura

Nome:

Cargo: fiscal de imposto

9 - NOTIFICADO

RECEBI A 3ª VIA NESTA DATA 15/08/14

Almeida Osvaldo

Assinatura

Nome:

RG / CPF nº:

10218414-0004-00

140



PROCON

SÃO BENTO DO SUL

NOTIFICAÇÃO

Nº 149

1ª VIA - BRANCA - PROCESSO

1 - NOTIFICANTE
ORGÃO Procon

ENDEREÇO Rua Wenzel Kahlhoffer, 131 CEP 89280-152

2 - NOTIFICADO
Operadora de Crédito

NOME FANTASIA Unicred ATIVIDADE Operadora de Crédito

ENDEREÇO Av Dom Roldão 27, 151 E-MAIL _____ CEP _____

MUNICÍPIO São Bento do Sul ESTADO _____ TELEFONE _____

CNPJ/CPF 74.114.942/0001-30 INSCR. ESTADUAL _____ FAX _____

3 - LOCAL DA NOTIFICAÇÃO Unicred DATA 15/08/14 HORA 13:50

4 - NOTIFICAÇÃO
Fica a empresa acima qualificada, notificada nos termos da lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97, para representar Dados Recurso Outro _____

no prazo de 30 (trinta) dias, contados processualmente do recebimento desta, referente a (ao):

- RECLAMAÇÃO
- ATO DE OFÍCIO
- AUTO DE CONSTATAÇÃO
- JULGAMENTO / DECISÃO
- OUTROS (ESPECIFICADO NO CAMPO 5)

O não cumprimento no prazo supra sujeitará o notificado às sanções previstas na legislação pertinente

5 - OCORRÊNCIAS Com a finalidade de esclarecer a situação referente ao processo de reclamação nº 1594/10, informo que a empresa notificada não apresentou defesa no prazo legal, conforme artigo 4º da Lei nº 8.078/90. Desta forma, o processo encontra-se em fase de julgamento e o prazo para a defesa foi extinguido em 30 dias.

6 - DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS (Quando for Caso):

Lei Municipal nº 577/10 artigo 1º

7 - PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTRIBUIÇÃO SIM Não

8 - NOTIFICANTE
Paulo Roberto Aguiar
Assinatura

Nome: Fiscal de Posturas
Cargo:

9 - NOTIFICADO
RECEBE A 3ª VIA NESTA DATA 15/08/14
[Assinatura]
Assinatura

Nome: [Assinatura]
RG / CPF nº: 35.107.971-00